



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA



PROJETO DE LEI Nº

PL 798 /2015

L I D O

(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)

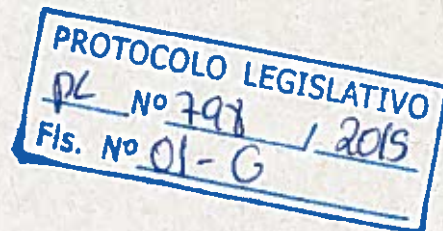
Em 26/11/15

Secretaria Legislativa

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames preventivos para os profissionais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF e dá outras providências.

Art. 1º Os profissionais que trabalham NO Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverão ser avaliados a cada 12 meses, nas seguintes especialidades:

- I - Avaliação Psicológica;
- II - Avaliação Fisioterapeuta;
- III - Avaliação Psicomotora;
- IV - Avaliação Cardiovascular;
- V - Clínica Médica.



Parágrafo único. As empresas concessionárias de Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverão implantar programa de saúde que atendam todos os profissionais que operam especificamente o sistema.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Wagner F. S. G.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA



Dirigir é desgastante, provoca fadiga e, repetidamente, diminui a eficácia no desempenho da atividade, ainda mais quando essa atividade é associada ao fato de ter que lidar diariamente com o público em geral. Esse é o retrato das condições de trabalho de motoristas e cobradorés de coletivos, que afetam atividade profissional, vida social e coletiva.

Esses são problemas que afetam os profissionais, traduzindo-se em irritabilidade, insônia e, principalmente, distúrbios na atenção, elevando os riscos de acidentes. O trânsito, o cumprimento de horários, o cuidado com os veículos, o comportamento dos usuários e a responsabilidade com vidas humanas o fazem trabalhar sob elevada pressão.

Outros importantes aspectos a serem analisados estão relacionados à carga horária de trabalho, o ruído e as vibrações, a temperatura, as posturas forçadas e os movimentos repetitivos dos membros superiores e inferiores.

Somadas, as questões descritas corroboram com a importância da aprovação de nossa proposição. Esses exames preventivos são um avanço no quesito segurança e bem-estar dos profissionais e passageiros que utilizam os transportes coletivos.

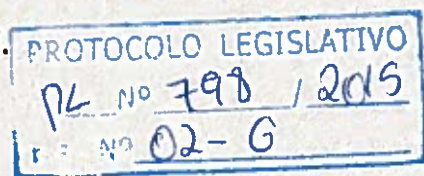
Tendo como objetivo criar um Instrumento que possa trazer benefícios para a sociedade pernambucana e para todos os cidadãos relacionados ao transporte público de passageiros no Distrito Federal.

Ante o exposto, solicito a aprovação pelos lustres Pares do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 2015.

Deputado ROOSEVELT VILELA

PSB



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 798/15 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames preventivos para os profissionais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF e dá outras providências”.

Autoria: Deputado (a) Roosevelt Vilela (PSB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “a”), e, em análise de admissibilidade na CEOF (RICL, 64, II, “a”) e na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 01/12/15



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 798 / 2015

1 Nº 03-6